



Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;


A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema único de Saúde; e,

A solicitação da Secretaria Municipal de Sousa, Ofícios nº 361/2018, objeto do Processo nº 211218539 SECOA/SES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a proposta nº 905626/18-001, que trata de Convênio para Construção do Centro de Imagem, no município de Sousa.

Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB



Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;


A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema único de Saúde; e,

A solicitação da Secretaria Municipal de Sousa, Ofícios nº 361/2018, objeto do Processo nº 211218539 SECOA/SES;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a proposta nº 905626/18-001, que trata de Convênio para Construção do Centro de Imagem, no município de Sousa.

Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB